

TERMO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL HRPM 001/2026

Processo Administrativo 001/2026 (PA/INDSH/HRPM/001/2026)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
INTENSIVISTA PEDIATRIA E NEONATOLOGIA (UTI PED/ UTI NEO).

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, responsável pela gestão do Hospital Regional Público do Marajó – HRPM, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022 e respectivos Termos Aditivos, considerando o processo de Chamamento Público em referência, torna público o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO**, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O presente Chamamento Público foi instaurado com a finalidade de selecionar empresa especializada para prestação de serviços médicos de Intensivista Pediatria e Neonatologia, diante da necessidade então existente de assegurar a continuidade da cobertura assistencial do Hospital Regional Público do Marajó – HRPM.

No decorrer do procedimento, entretanto, ocorreu fato superveniente relacionado à continuidade da prestação dos serviços atualmente contratados, que resultou na manutenção da cobertura assistencial existente e, conseqüentemente, na alteração da necessidade administrativa que fundamentou a abertura do presente Chamamento.

Diante do novo cenário, após avaliação administrativa, assistencial e operacional, verificou-se que não subsiste, neste momento, a necessidade de prosseguimento do procedimento de contratação, uma vez que permanece assegurada a continuidade dos serviços médicos objeto do Chamamento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento decorre de razões supervenientes de interesse institucional e assistencial, devidamente relacionadas à alteração das circunstâncias que motivaram a instauração do procedimento.

A continuidade de procedimento de seleção quando cessada, supervenientemente, a necessidade imediata da contratação não se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência e busca da melhor utilização dos recursos destinados à execução do Contrato de Gestão.

Ressalta-se que o Chamamento Público constitui procedimento destinado à seleção de proposta para eventual formalização da contratação, de modo que sua realização, por si só, não gera direito adquirido à contratação, especialmente quando circunstância

superveniente, devidamente motivada, afasta a necessidade que justificou sua instauração, observadas as disposições do Edital e do Regulamento Institucional aplicável.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando:

- a) a ocorrência de fato superveniente posterior à instauração do Chamamento;
- b) a manutenção da continuidade da prestação dos serviços médicos atualmente executados;
- c) a consequente inexistência, neste momento, da necessidade administrativa imediata de nova contratação para o mesmo objeto;
- d) a necessidade de observância dos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência e interesse institucional; e
- e) a preservação da continuidade e segurança da assistência prestada aos usuários do Hospital Regional Público do Marajó – HRPM;

DECIDE-SE PELO CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, referente à contratação de serviços médicos de Intensivista Pediatria e Neonatologia, ficando encerrado o respectivo procedimento de seleção, sem adjudicação ou contratação dele decorrente.

O presente cancelamento não impede a instauração de novo procedimento de contratação, caso surja posteriormente necessidade assistencial, operacional ou administrativa que o justifique.

Determina-se a publicação deste Termo pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Chamamento, bem como a comunicação às empresas que eventualmente tenham apresentado propostas ou manifestado formalmente interesse no procedimento.

Breves/PA, 27 de agosto de 2026

Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – INDSH
Hospital Regional Público Do Marajó - HRPM
Jusciely Pereira Machado
Diretora Executiva